



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquara - RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos **IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Atender às necessidades do departamento de Cultura quanto aos eventos, nesse sentido o registro de preços para eventual locação, montagem, desmontagem e operação de infraestrutura completa para eventos, compreendendo sistemas de sonorização (porte 1,2 e 3) e iluminação (porte 1,2 e 3), para atender às demandas do calendário de eventos culturais, incluindo a programação do Natal mágico de 2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Municipal, garantindo alinhamento com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de **sistemas de sonorização e sistemas de iluminação** têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Do fornecedor:

3.2.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra especializada, transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e demais recursos necessários ao pleno funcionamento dos sistemas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

sonorização e iluminação, de acordo com as características e necessidades de cada evento promovido ou apoiado pelo Departamento de Cultura.

3.2.2. Mobilização: Iniciar a montagem e a passagem de som e/ou luz imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, respeitando rigorosamente a data, o local e os horários indicados pela Administração, utilizando equipe técnica compatível com o cronograma do evento.

3.2.3. Abrangência Geográfica: Realizar a entrega, montagem e desmontagem em qualquer ponto do município, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, sem custos adicionais de frete ou deslocamento além dos licitados.

3.2.4. Qualidade dos Equipamentos de Sonorização: Garantir que todos os equipamentos de sonorização, incluindo consoles, mesas de som, caixas acústicas, amplificadores, processadores, microfones, pedestais, periféricos, cabeamentos, conectores e demais acessórios necessários, estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, livres de ruídos, interferências, mau contato, distorções ou avarias que possam comprometer a qualidade da apresentação ou atividade.

3.2.5. Qualidade dos Equipamentos de Iluminação: Garantir que todos os equipamentos de iluminação, incluindo refletores, luminárias, moving lights, PAR LED, barras de LED, strobes, máquinas de fumaça ou efeitos similares, quando previstos, mesas e controladores de iluminação, estruturas de fixação, cabeamentos, conectores e demais acessórios, estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, adequados às características do evento e capazes de proporcionar iluminação cênica, artística, de palco e/ou de ambiente, conforme especificação e necessidade da Administração.

3.2.6. Antecedência de Montagem, Testes e Passagem de Som e Luz: Concluir a montagem, instalação, configuração e testes dos sistemas de sonorização e iluminação com a antecedência mínima estabelecida pela Secretaria/Departamento requisitante em relação ao início do evento, possibilitando a realização da passagem de som, programação e testes de iluminação, bem como a vistoria prévia pelos fiscais do contrato e eventuais ajustes necessários.

3.2.7. Operação Técnica: Disponibilizar, durante os eventos, profissionais tecnicamente habilitados e em quantidade compatível com os serviços contratados, para operação dos sistemas de sonorização e iluminação, acompanhamento técnico, realização de ajustes e atendimento às necessidades da programação, sempre que previsto na Ordem de Serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

3.2.8. Compatibilidade e Adequação dos Equipamentos: Os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis entre si e dimensionados de acordo com o porte, local, público estimado, características físicas e finalidade de cada evento, observando-se as especificações estabelecidas pela Administração e as condições técnicas necessárias para garantir adequada qualidade sonora e iluminação suficiente e apropriada ao espaço e à programação.

3.2.9. Segurança Técnica e Elétrica: Garantir o correto dimensionamento, distribuição, proteção e aterramento das instalações elétricas necessárias à operação dos sistemas de sonorização e iluminação, bem como a utilização de cabos, extensões, conectores, quadros e demais componentes em condições adequadas de uso. Os cabos deverão ser devidamente organizados e protegidos, mediante utilização de passa-cabos ou protetores apropriados nas áreas de circulação de público, artistas e equipe técnica, de modo a minimizar riscos de acidentes.

3.2.10. Estruturas e Fixação: Quando houver utilização de equipamentos de iluminação suspensos ou instalados em estruturas, a Contratada deverá garantir sua correta fixação, estabilidade e segurança, utilizando equipamentos e acessórios adequados à carga e à finalidade, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.2.11. Substituição de Equipamentos: Em caso de falha, defeito ou indisponibilidade de qualquer equipamento durante a montagem, testes ou realização do evento, a Contratada deverá providenciar sua substituição ou solução técnica equivalente, sem prejuízo à continuidade da programação e sem custos adicionais para a Administração.

3.2.12. Responsabilidade pela Montagem e Desmontagem: A Contratada será integralmente responsável pela montagem, instalação, configuração, operação, manutenção durante o evento e desmontagem dos equipamentos.

3.2.13. Cancelamentos: Em caso de cancelamento do evento por parte da Administração com até **12 (doze) horas** de antecedência do horário previsto para o início da montagem, não será devido qualquer pagamento à Contratada. Caso a equipe e os equipamentos já tenham se deslocado ou a montagem já tenha sido iniciada, o pagamento será restrito aos custos logísticos comprovadamente realizados, conforme apurado pela fiscalização.

3.2.14. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas sanções e rescisão nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Do Município:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

3.3.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho, que servirá como autorização formal para a locação, contendo obrigatoriamente a data, o local exato (zona urbana ou rural) e o horário para início da montagem das estruturas.

3.3.2. Acompanhar e fiscalizar a montagem, passagem de som, operação e desmontagem dos equipamentos por meio de servidor ou representante designado, registrando eventuais ocorrências.

3.3.3. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos estabelecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do relatório de serviços prestados, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

3.3.4. Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades na prestação dos serviços, como atrasos na montagem, falhas técnicas recorrentes ou ausência de operadores, para correção imediata, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Proporcionar o ponto de energia elétrica adequado e as condições necessárias de acesso aos locais do evento para que a contratada possa realizar a carga, descarga, montagem e desmontagem dos equipamentos nos horários pactuados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades foram estimadas com base no histórico de contratações realizadas anteriormente para eventos específicos promovidos pela municipalidade. Diante da crescente demanda de eventos e da necessidade de garantir a infraestrutura logística para o calendário cultural e esportivo, o presente pregão foi dimensionado com base nos quantitativos efetivamente utilizados em contratações passadas. Essa estimativa visa assegurar o atendimento das necessidades da Secretaria de forma parcelada, garantindo a disponibilidade de equipamentos de sonorização, iluminação e estruturas físicas conforme a demanda de cada evento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

4.3. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo nº	Objeto	Período
Nova Contratação	Realização de Registro de Preços para eventual locação, montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização completo (porte 1,2 e 3) e sistema de iluminação completo (porte 1,2 e 3) para atender às	12 meses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

	demandas do Departamento de Cultura, localizado na Rua Edmundo Saft, Centro de Taquara.	
--	---	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Em análise junto ao mercado, foram identificadas as seguintes alternativas para atender à demanda:

- **Compra direta em loja** Avaliou-se a possibilidade de aquisição definitiva das estruturas (som, luzes). A alternativa mostrou-se inviável devido aos altos custos
- **Contratação por Evento Único:** A realização de licitações individuais para cada evento do calendário cultural geraria uma carga administrativa excessiva e o risco de descontinuidade nas atividades por possíveis atrasos nos processos licitatórios.
- **Processo licitatório:** contratação de fornecedor por meio de licitação, garantindo maior competitividade, transparência e segurança jurídica, bem como entrega dos equipamentos conforme especificações técnicas e prazos definidos.
- **Sistema de Registro de Preços:** possibilita a aquisição futura dos mesmos itens ou similares de forma contínua e planejada, garantindo preços e condições previamente definidos, sem necessidade de nova licitação para cada aquisição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou pesquisa de preços por meio de pesquisa como consulta aos sistemas LICITACON do TCE-RS e orçamentos com empresas de forma **direta**.

6.2. Os preços pesquisados encontram-se anexo a este instrumento. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 502, de 20 de outubro de 2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara - RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.3. Os preços pesquisados encontram-se anexo a este instrumento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta mais eficiente e econômica (**vantajosidade**). Esta modalidade permite que o Município pague apenas pelo que efetivamente utilizar (demanda parcelada), elimina custos de manutenção e armazenamento por parte da Prefeitura e transfere a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

responsabilidade técnica (ART/RRT) e operacional para a contratada. É a alternativa que melhor concilia a qualidade técnica exigida para eventos públicos com a flexibilidade orçamentária, competitividade e conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as especificações e condições detalhadas no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A solução abrange desde o fornecimento de sistemas de sonorização e iluminação de pequeno porte, destinados a atos oficiais, reuniões institucionais, cerimônias e eventos de menor dimensão, até sistemas de sonorização e iluminação de médio e grande porte, destinados a shows, apresentações artísticas, festividades e eventos com grande concentração de público. A contratação deverá atender às demandas tanto da zona urbana quanto da zona rural do Município, contemplando equipamentos adequadamente dimensionados às características de cada evento, com padrão de qualidade, desempenho, segurança e confiabilidade técnica, garantindo adequada reprodução sonora, cobertura acústica e iluminação cênica, artística e/ou de ambiente, conforme a finalidade e as necessidades de cada programação do Departamento de Cultura.

7.3. O modelo de Registro de Preços assegura que a municipalidade tenha pronto atendimento para eventos oficiais, institucionais e comunitários, sem a necessidade de novos processos burocráticos para cada demanda específica.

7.4. A contratada deverá disponibilizar equipamentos em perfeito estado de conservação e pleno funcionamento, sendo responsável por disponibilizar equipe técnica qualificada e realizar substituições imediatas de equipamentos em caso de falhas ou avarias, garantindo a continuidade, a clareza audível e a segurança dos eventos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra nas compras e contratações públicas, devendo ser adotado quando for técnica e economicamente viável, visando ao aproveitamento das peculiaridades do mercado e à ampliação da competitividade.

8.2. No presente caso, por se tratar de contratação voltada **exclusivamente a serviços de sonorização e iluminação**, optou-se pela adjudicação por **Lote Único (Grupo Único)**, agrupando as estimativas dos diferentes portes de sistema de som (Pequeno porte 1, Médio porte 2 e Grande porte 3). A não divisão em múltiplos lotes ou itens adjudicados a fornecedores distintos fundamenta-se na inviolabilidade do padrão técnico, operacional e logístico:

8.3. **Padronização e Compatibilidade Técnica:** Manter uma única empresa responsável pelo fornecimento do sistema de áudio assegura a padronização dos equipamentos, consoles,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

periféricos, cabeamentos e equipe técnica, garantindo alinhamento e qualidade do som em todo o calendário de eventos do município.

8.4. Responsabilidade Técnica Única: A centralização em uma única Contratada evita o conflito ou a sobreposição de responsabilidades operacionais durante a passagem de som, operação de mesa e condução técnica nas apresentações artísticas e atos oficiais.

8.5. Economia de Escala e Atratividade do Mercado: A adjudicação em lote único atrai fornecedores consolidados do setor audiovisual com capacidade para atender a diferentes portes de eventos, estimulando propostas financeiras mais vantajosas e reduzindo o custo global para a Administração em relação à contratação pontual e fragmentada.

8.6. Eficiência Logística e Gestão Contratual: A gestão de um único contrato simplifica os processos de fiscalização, alinhamento de horários, emissão de Ordens de Serviço e acompanhamento técnico por parte do Departamento de Cultura.

8.7. Portanto, a modelagem por **Lote Único** preserva a integridade técnica da solução de sonorização, previne falhas de compatibilidade operacional e atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e do interesse público.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NOVO PREGÃO EXCLUSIVO DE SONORIZAÇÃO

10.1. Na licitação anterior, optamos por dividir a contratação em lotes separados para cada tipo de serviço (estruturas, banheiros químicos, geradores e um lote reunindo sonorização, iluminação), tendo um vencedor contratado para cada lote. Naquele momento, essa divisão por lotes foi viável e funcionou para a dinâmica geral da infraestrutura.

10.2. O problema ocorreu no lote de **sonorização e iluminação**. Na prática, essa junção gerou diversos conflitos técnicos e desalinhamentos operacionais durante as montagens e eventos, trazendo entraves burocráticos e prejuízos ao andamento das atividades culturais que foram maléficos para a Administração.

10.3. Por conta desses imprevistos, decidimos separar o objeto e realizar este novo processo focado **única e exclusivamente na sonorização e iluminação, em Lote Único**. Dessa forma, garantimos que uma única empresa especializada responda por todo o som (do porte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

1, 2 e 3), e iluminação (do porte 1, 2 e 3) eliminando os conflitos do certame anterior e garantindo um atendimento ágil, especializado e eficiente para o Departamento de Cultura.

Taquara, 08 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JENIFER DE LIMA MACHADO**
Data: 09/10/2026 06:58:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar